



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**LEI Nº. 2.058 / 2010**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, Orçamento da Seguridade Social do Município, o exercício financeiro de 2010 no âmbito do Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 912.650,89 (Novecentos e doze mil e seiscentos e cinqüenta reais e oitenta e nove centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, valor global de **R\$ 912.650,89 (Novecentos e doze mil e seiscentos e cinqüenta reais e oitenta e nove centavos)**, que será consignado à estrutura de custos do órgão: 03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.04.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.04.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	10.302.012.1.108 – Assistência Materna Infantil do Hospital Maternidade.	4.4.90.52	23	864.476,04
<b>TOTAL</b>			<b>23</b>	<b>864.476,04</b>
03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.04.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	10.302.012.1.108 – Assistência Materna Infantil do Hospital Maternidade.	4.4.90.52	02	48.174,85
<b>TOTAL</b>			<b>02</b>	<b>48.174,85</b>
<b>TOTAL GERAL DO ACRÉSCIMO</b>				<b>912.650,89</b>

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicionais Especial, correrão à conta:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

---

- a) Do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 912.650,89 (Novecentos e doze mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), conforme Quadro Demonstrativo de Apuração ANEXO I.

**Art.3º** - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2010, podendo caso existam saldos orçamentários ser prorrogada para o exercício de 2011.

**Art. 4º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2010, aprovados pelas Leis nº. 2.001/2009 e 1.978/2009, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 5º** - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos do **ORGÃO: - 03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.04.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de dezembro de 2010.

**PAULO CEZAR SIMÕES SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO I – LEI Nº 2.058 / 2010

QUADRO DEMONSTRATIVO  
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>I - ATIVO FINANCEIRO</b> BALANÇO PATRIMONIAL 2009	35.521.194,40
<b>II - PASSIVO FINANCEIRO</b> BALANÇO PATRIMONIAL 2009	11.905.720,62
<b>III - SUPERÁVIT FINANCEIRO (I - II)</b> Superávit Total Apurado / Balanço Patrimonial/2009	23.615.473,78
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	
IV - Superávit Já Utilizado ( Fontes 04, 15, 22 e 24 )	1.041.978,49
V - Saldo Superávit a utilizar (III - IV)	22.573.495,29
VI - Superávit Recursos - Fonte 23	864.476,04
VII - Superávit Recursos - Fonte 02	48.174,85
<b>VIII - Saldo Superávit a utilizar (V – VI + VII)</b>	<b>21.660.844,40</b>

Fonte: Balanço Patrimonial/2009

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 01 de dezembro de 2010.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA  
Prefeito Municipal